

1º TERMO ADITIVO

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, RICARDO JORGE GOMES DA FONSECA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ-PE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 736.288 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 408.178.494-91, residente e domiciliada nesta cidade de Gravatá/PE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal de Gravatá, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **RICARDO JORGE GOMES DA FONSECA**, portador da cédula de identidade nº 3.274.987 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 684.776.864-91, residente e domiciliado na Rua Felinto Farias de Castro, nº 158, Centro, nesta cidade de Gravatá-PE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de prazo, de acordo com o art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 68/2013 e Dispensa nº 034/2013 em conforme cláusulas e condições a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação por via do ofício nº 139/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 06 (seis) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Dr. Regis Velho, nº 156, Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Gravatá, nesta cidade, para as instalações DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO

Prorrogado pelo Período de 29/06/2014 a 31/12/2014, cujo valor é de R\$ 10.881,40 (Dez mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) por mês, totalizando um valor global de R\$65.288,40 (Sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

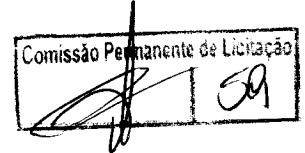
UNIDADE:02.12

1236801882.244 – GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 17

Paulo Andrade
Procurador Municipal
CAB/PE 5329



COD REDUZIDO: 1265

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica isento do pagamento de IPTU o proprietário do imóvel durante a duração do respectivo contrato, nos termos do art. 65, IV do Código Tributário Municipal.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 29 de Junho de 2014.

Francisca M. de S. Nogueira
FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA
Secretária de Educação
Contratante

Paulo Andrade
Procurador Municipal
PROCURADORIA MUNICIPAL

Ricardo Jorge Gomes da Fonseca
RICARDO JORGE GOMES DA FONSECA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. *St. Danuella S. da Silva*
CPF: 081.209.644-64

2. *Guilherme José da Silva*
CPF: 402505.054-20